



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2549, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.600.000,00**

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1125.0000 Construção do Posto 24h

1394 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754

19.600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **19.600.000,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração